



LEI 1.516/2010

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos na Estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste os cargos de provimento efetivo descritos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste – RO, 22 de dezembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

01 – EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Estudos Sociais (Historia e Geografia)	40	Professor de Historia e Geografia
01	Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa	40	Professor de Língua Portuguesa e Inglesa

02 – EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Matemática	40	Professor de Matemática
01	Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa	40	Professor de Língua Portuguesa e Inglesa
01	Licenciatura em Estudos Sociais (Historia e Geografia)	40	Professor de Historia e Geografia

03 – EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Matemática	40	Professor de Matemática
01	Licenciatura em Biologia	25	Professor de Ciências
01	Licenciatura em Pedagogia	40	Professor de Series Iniciais

04 – EMEIEF BRAS CUBAS

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
01	Licenciatura em Biologia	40	Professor de Ciências

05 – ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
17	Licenciatura em Pedagogia	25	Professor de Series Iniciais
04	Licenciatura em Pedagogia	40	Professor de Series Iniciais